

Secretaria Legislativa

De: Maria Tamila Alves de Jesus <mariatamila@rotadasbandeiras.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de julho de 2022 15:56
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Rota das Bandeiras -C-CRB-CJR-0392-22 - resposta ao Requerimento nº 30 e 103/2022 (Protocolos CRB 010603 e 010694)
Anexos: C-CRB-CJR-0392-22.docx.pdf

Prezados, boa tarde.

A Concessionária Rota das Bandeiras, vem encaminhar a carta **C-CRB-CJR-0392-22**, em resposta a solicitação feita através do Requerimento nº 30 e 103/2022 (Protocolos CRB 010603 e 010694).

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Maria Tamila

Assuntos Regulatórios

mariatamila@rotadasbandeiras.com.br

+55 11 4894-8607

Rod. D. Pedro I, km 110+400, S/N - Pista Sul

Sítio Moenda - Itatiba - SP | Brasil | 13252-800

A informação contida nesta mensagem e seus anexos é restrita e/ou confidencial, para uso exclusivo de seu destinatário. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, notifique o remetente e descarte esta mensagem imediatamente.



Itatiba, 07 de julho de 2022

C-CRB-CJR-0392-22

À

Câmara Municipal de Jacareí - SP

Ilmo. Sr. Valmir, do parque meia lua

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro - CEP: 12327-901, Jacareí/SP

E-mail: legislativo@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Solicitação de placa indicativa ao acesso aos Bairros Pinhal e Brotas, em Jacareí

Ref.: Requerimento nº 30 e 103/2022 (Protocolos CRB 010603 e 010694)

Prezado Senhor,

A Concessionária Rota das Bandeiras S. A. ("Concessionária"), empresa regularmente constituída na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, km 110+400 Sul, S/N, Sítio da Moenda, inscrita no CNPJ nº 10.647.979/0001-48, vem responder o ofício em epígrafe, o qual solicita desta Concessionária a instalação de placas na Rodovia D. Pedro I para indicar o acesso aos Bairros Pinhal e Brotas, em Jacareí.

Informamos que a Concessionária implanta as sinalizações verticais e horizontais de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e o Manual de Sinalização Rodoviário – DER/SP que foram estabelecidos através do Contrato de Concessão Rodoviário nº 003/ARTESP/2009.

Esclarecemos ainda que não existe uma previsão de investimento dessa modalidade no Contrato de Concessão e, sendo assim, a realização de investimentos novos somente pode



ser realizada mediante prévia participação e aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,
DocuSigned by:
Debora Salvetti Pezzuol
91D8D2F62A22448...

DocuSigned by:
Stephan Campineiro
29088864D83F426...

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Debora Salvetti Pezzuol

Stephan Campineiro